



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34

Telefax: (35) 3333-1105

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 2025

“Emenda aditiva apresentada pela Comissão De Legislação, Justiça e Redação ao projeto de lei complementar nº 06/2025”

Art. 1º Acrescenta-se um parágrafo único ao artigo 8 do projeto de lei complementar nº 06/2025, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 8 (...)

Parágrafo único. O Município confeccionará um relatório mensal das doações realizadas, que deverá atender às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, que conterà, no mínimo, os seguintes elementos:

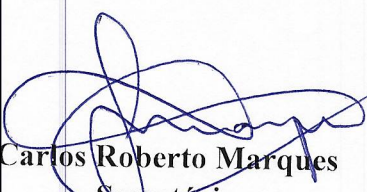
- I – Endereço da residência que serão empregados os materiais;
- II – O nome do(s) requerente(s) responsáveis;
- III – A quantidade e espécie de materiais doados;
- IV – O requerimento feito e aprovado.”

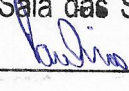
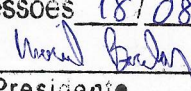
Soledade de Minas, 18 de agosto de 2025

Sala das Sessões


Marcela Munhoz F. de Souza
Presidente


Jorge Luiz Nogueira
Vice-Presidente


Carlos Roberto Marques
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE	
SOLEDADE DE MINAS	
Aprovado em	<u>20/08/25</u> discuss
por	<u>unanimidade</u>
Sala das Sessões	<u>18/08/25</u>
	
Presidente	

Paulino Maciel Bacen
Presidente



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa conferir publicidade às doações a serem realizadas tomando com base o projeto ora analisado.

Presidente

Presidente

Presidente

site: cmsoledadedeminas.mg.gov.br

e-mail: camara@soledadedeminas.mg.gov.br